

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (GCM/CI)
EDITAL Nº 23 – GCM/CI, DE 10 DE JULHO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim torna público o **resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Guarda Civil Municipal.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento de verificação da condição declarada, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000584, Alessandra Camargo da Cruz Soares / 10002169, Alessandra Cardoso Mendes / 10003896, Alexsandro dos Santos Silva / 10000820, Caroline Alves Caitano / 10000416, Douglas Marcos Rodrigues da Rocha / 10002885, Evaldo da Silva Gomes / 10000897, Felipe Martins Ramos / 10001728, Frederick Mota de Oliveira / 10003618, Karine dos Reis Penha / 10001442, Marcela Nogueira Castello / 10000431, Marcos Natan Almeida Dias / 10002354, Naun do Lago de Lima / 10004041, Rodrigo Fagundes Francisco / 10003127, Vanessa Aparecida Moreira Ferraz / 10001997, Wemerson de Souza.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento de verificação poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das **10 horas do dia 14 de julho de 2025 às 18 horas do dia 15 de julho de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento da sua solicitação para concorrer como negro ou indígena e a interposição de recurso.

2.1.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.2 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.2.1 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – GCM/CI, de 4 de janeiro de 2024, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e de convocação para o envio da documentação referente ao desempate de notas (se houver candidato empatado) será publicado no *Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim* e divulgado no endereço eletrônico

http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda, na data provável de **25 de julho de 2025**.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim/ES